



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 028/13

Exma. Sra.

LAURENI GARCIA PAGINI
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARÃO DO TRIUNFO

O Vereador que esta subscreve, depois de ouvido o Plenário, INDICA ao Executivo Municipal no sentido que seja criado o Programa Auxílio Transporte a equipes ou grupos que desenvolvem atividades esportivas, educacionais, sociais e culturais, em competições ou em representação do Município. Para tanto, segue em anexo Minuta de Projeto de Lei, como forma de sugestão.

JUSTIFICATIVA: Oral.

Barão do Triunfo, 15 de abril de 2013.

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
Vereador do PMDB



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Institui o Programa Auxílio Transporte a equipes ou grupos que desenvolvem atividades esportivas, educacionais, sociais e culturais, em competições ou em representação do Município.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Auxílio Transporte a atletas, equipes ou grupos que representam o Município de Barão do Triunfo em competições esportivas, educacionais, sociais e culturais.

Art. 2º Para se inscrever ao Programa de Auxílio Transporte de que trata esta Lei, os atletas, equipes ou grupos deverão apresentar relatório circunstanciado à Secretaria competente, contendo a modalidade esportiva, calendário da competição, eventos e atividades em que irão representar o Município.

Art. 3º Para a implementação dos objetivos consignados nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar veículo de propriedade do Município, ou promover a contratação de veículo para o deslocamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.